

LEI Nº 982, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 017/13
Autoria do Poder Legislativo Municipal

***“ALTERA O ART. 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 856, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2010”.***

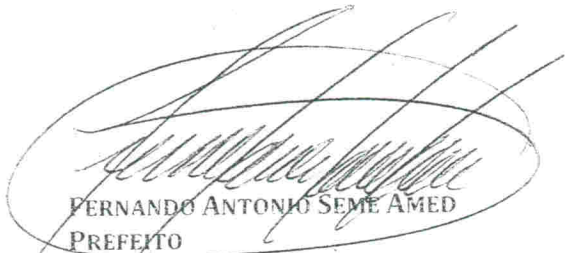
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 856, de 29 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica denominada Rua das Rosas, o Logradouro existente com 220 metros de extensão e 5 metros de largura, no Bairro do Despezo, com início na Estrada dos Monteiros e término em terras particulares.*

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO